



051/1.16.0002375-2 (CNJ:.0003795-40.2016.8.21.0051)

Vistos.

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado por **ADM LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA e LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, empresa cujo objeto social são atividades de indústria e comércio de luminárias, componentes elétricos e quadros de comando; a inicial expõe as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira.

Decisão de fl. 318, que recebe a inicial, defere o processamento do pedido, determinando providências previstas no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, sendo publicado edital de aviso.

A autora apresenta plano de recuperação.

Em assembleia geral ocorre aprovação do plano.

Homologada a desistência da objeção ao plano, oposta pelo credor Bradesco (fl. 538).

O Ministério Público não se opõe ao resultado da assembleia. Relatei. **DECIDO**.

A votação ocorrida representa aceitação do plano que consta data de assembleia e, de resto, atende aos requisitos legais e aos interesses dos credores e do comércio jurídico.

**ISSO POSTO:**

a) **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** à empresa autora, nos termos do plano aprovado em assembleia, para os fins do artigo 59 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Intimem-se.

1

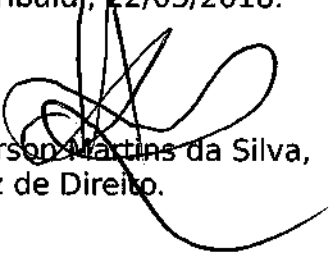
051/1.16.0002375-2 (CNJ:.0003795-40.2016.8.21.0051)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



Garibaldi, 22/03/2018.

  
Géerson Martins da Silva,  
Juiz de Direito.

051/1.16.0002375-2 (CNJ:0003795-40.2016.8.21.0051) <sup>2</sup>